



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Primeiro
Termo Aditivo
ao Contrato nº
18/2019 que
fazem entre si
a
Superintendência
de Seguros
Privados -
SUSEP e a VIP
SERVICE CLUB
LOCADORA E
SERVIÇOS
LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37**, de 06 de abril de 2020, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620**, de 31 de março de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.605.452/0001-22**, sediada na SCN QADRA 05 A-50 Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers - Asa Norte, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Andreia da Silva Lima**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 25.408, expedida pela OAB/DF, e CPF nº 255.578.858-11, tendo em vista o Pregão Eletrônico MPDG nº 01/2019, o que consta no Processo SUSEP nº **15414.628117/2019-86** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico MPDG nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/1993, pelo período de **12 (doze) meses** contado a partir de **02 de dezembro de 2020**, estando seu término previsto para **01 de dezembro de 2021**.

Parágrafo primeiro. Este contrato será prorrogado, mantendo as mesmas condições e preço vigentes, cujo valor anual é de **R\$ 5.011,20** (cinco mil onze reais e vinte centavos).

Parágrafo segundo. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** à análise, pela **CONTRATANTE**, do reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 5.011,20** (cinco mil onze reais e vinte centavos), correndo **R\$ 403,68** (quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE** no exercício financeiro de **2020**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, na categoria econômica **339033** e conforme **Nota de Empenho**

2020NE800015, ficando **R\$ 4.607,52** (quatro mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) por conta do exercício financeiro de **2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Silva Lima, Usuário Externo**, em 23/11/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 24/11/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0853613** e o código CRC **A6B7BB4A**.